LEI MUNICIPAL Nº 1.963, 3 DE NOVEMBRO DE 1982

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA ANTONIO PEDRO DA FONSECA.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antonio Pedro da Fonseca a “Rua 3” até o seu final, com início na Rua 10, no loteamento Francisca Augusta Rios.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Candido de Souza

 Prefeito Municipal